

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de Móveis, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Aquisição justifica-se pela mudança das instalações do Gabinete de Prefeita, para a nova Sede no Centro Administrativo – Palácio Quinamuiú- Tauá-Ce.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

QUANTIDADE	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO DO ITEM	
01		<p>CONJUNTO DE SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES MODELO CHESTERFIELD - COR AZUL MARINHO- O SOFÁ MODELO CHESTERFIELD EM VELUDO AZUL POSSUI A ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO, SECO E IMUNIZADO, TRAVAMENTO DA ESTRUTURA POR GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMA D28 - 8 CM PARA O ASSENTO E ESPUMA D28 - 5 CM PARA O ENCOSTO E BRAÇOS. TAMANHOS: 1,00 X 2,30 M E 1,55X1,00 M</p>	R\$ 9.971,57
1		<p>POLTRONA MODELO PÉTALA - POLTRONA COM BASE EM MADEIRA, TECIDO EM SUEDE NA COR BEGE E ESPUMA D28. MODELO FORMATO CONCHA. TAMANHO: 62X60X83</p>	R\$ 1.827,62

1		MESA CENTRO EM MADEIRA- MESA EM MADEIRA TRATADA EM ESTUFA, COM REVESTIMENTO EM LAMINA DE MADEIRA. DIMENSÃO: 1,10X0,61X0,32	R\$ 2.241,67
1		MESA EM METALON TRATADO, PINTURA ELETROSTÁTICA DOURADA E TAMPO EM MDF PRETO. DIMENSÃO: 60X60	R\$ 1.616,40
2		ARMÁRIO DUAS PORTAS- ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS COM 1 PRATELEIRA COR NEVOEIRO, EM MDP DIMENSÃO : 0,80 X 0,50 X 0,74 M	R\$ 843,33
1		MESA LATERAL MODELO LARA- MESA COM TAMPO EM LACA E VIDRO, COM BASE EM MADEIRA TRATADA EM ESTUFA E REVESTIMENTO EM LAMINA. DIMENSÃO: 0,50X0,62	R\$ 2.627,83
1		APARADOR MODELO RUBI - APARADOR EM MDF, COM REVESTIMENTO EM LAMINA DE MADEIRA E PINTURA EM LACA. DIMENSÕES 1,20X0,35X0,86	R\$ 2.137,25

1		SOFA COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA EM ESTUFA, MASE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATIC, DETALHES EM COURINO E TECIDO. ESPUMA D28. DIMENSOES 2,00X0,85X0,75	R\$ 5.272,99
1		MESA DE CENTRO MODELO ELÍPTICA -MESA DE CENTRO EM MDF COM BASE EM MADEIRA TRATADA NA COR FREIJÓ E TAMPO EM VIDRO LAQUEADO EM BRANCO E BISOTADO E= 10mm - DIMENSÃO: 0,60 X 0,90 M	R\$ 1.071,18
1		POLTRONA LAUREN- POLTRONA COM BASE EM MADEIRA DE LEI TRATADA EM ESTUFA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DENSIDSDE D-28 E TECIDO- DIMENSÃO : 0,80x0,67x0,80	R\$ 1.950,57
1		CONJUNTO DE SOFA MODELO VERSAILHES NA COR BEGE, COM BASE EM ACO TRATADO, ESPUMA D-28 MEDINDO 2X0,88X0,61 E 1,50X0,88X0,61	R\$ 10.559,81
1		MESA DE CENTRO EM MADEIRA TRATADA, BASE METALON PRETO E TAMPO MDF RUGGINE - MEDINDO: 1,40x0,60x0,28	R\$ 2.142,21
1		MESA LATERAL CIRCULAR - BASE EM METALON PRETO E TAMPO MDF RUGGINE - PEÇAS ENTRELAÇADAS , DIÂMETRO DE 0,40 E ALTURA DE 0,60 PARA A MENOR E 0,70 PARA A MAIOR	R\$ 2.255,00

- 3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Gabinete da Prefeita, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.
- 3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 45.360,76 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais, setenta e seis centavos)
- 3.3. O valor foi obtido após pesquisas realizadas nos seguintes meios: Através do Sistema de Cotação de preços do Município, conforme documentos em anexo e cotação com fornecedores.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1. Trata-se da aquisição de Móveis destinados a suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita
- 4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação da empresa para fornecimento do material almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda do Gabinete, a contratada deverá ser capaz de entregar os itens especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 5.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
  - 5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. O Gabinete da Prefeita está sendo motivado a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

## 8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 04.122.2006.2.003.000; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

## 9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

#### 10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidos pelo Gabinete na Ordem de Compra.

10.2. O prazo para entrega dos produtos será de 01 (um) dia corrido, após recebimento da Ordem de Compra.

Tauá/CE, 10 de abril de 2024.



MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA  
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita  
Tauá – CE  
Matrícula: 29.255